GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-1018/24 - SX CORP - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-1018/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A SX CORP LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-1018/2024**, de prestação de serviços de agenciamento de hospedagem por atendimento remoto, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº PE-041/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **SX CORP LTDA.**
ENDEREÇO: Rua dos Inconfidentes, nº 867 – 2º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 14.278.276/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Saulo Guimarães Pedrosa
CPF: ***.684.356-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a ACRÉSCIMO quantitativo na prestação de serviços de agenciamento de hospedagem por atendimento remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido ao serviço de agenciamento de hospedagem por atendimento remoto o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com consequente aumento contratual no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme detalhamento a

seguir.

Cotação, reserva, emissão, remarcação e/ou alteração, além da entrega de vouchers de hospedagem nacional, por atendimento remoto, via Sistema Informatizado de Gestão de hospedagem, por meio de funcionalidade de auto reserva (self booking).			
Evento	**Qtd.**	**Valor**	**% acréscimo**
Contrato	100	R$112.000,00	-
Acréscimo	25	R$28.000,00	25%
Saldo	**125**	**R$140.000,00**	**-**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, e no Portal da Prodemge, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 7,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

SX CORP LTDA

Saulo Guimarães Pedrosa

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 07/03/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 11/03/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**, **Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108913459** e o código CRC **6C0EA87E**.

Referência: Processo nº 5140.01.0000750/2025-90 SEI nº 108913459